



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 132, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 818894/2015, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida do conveniente no valor de R\$ 111.787,33 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), passando o valor total do convênio para R\$ 542.508,31 (quinhentos e quarenta dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), assim como autorizar a prorrogação do prazo de vigência do respectivo convênio por mais 04 (quatro) meses, ficando o fim da nova vigência para 07/05/2018, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 171/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0011397, constante do Processo nº CUP: 59004/000431/2015-73.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 10/08/2017, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 10/08/2017, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 10/08/2017, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 10/08/2017, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013674** e o código CRC **5597F66E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 59004.000431/2015-73

SEI nº 0013674